

SAÚDE

Dengue: saiba o que
fazer em caso de
suspeita da doença

Página 06



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
avaré.sp.gov.br

Lei 037/2001

24 DE FEVEREIRO DE 2024 |

Sábado, ANO XXIII - EDIÇÃO 1.154 |

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



PREFEITURA DE AVARÉ ENTREGA MAIS

EQUIPAMENTOS AO CORPO DE BOMBEIROS

Página 07



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei Municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

ATENÇÃO

Além desta publicação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré se utiliza de edições do Semanário Eletrônico, que contém atos dos poderes Executivo e Legislativo, além de outros conteúdos, todos nos termos da Lei nº 37, de 28 de março de 2001 e Decreto nº 5.057, de 03 de janeiro de 2018. O Semanário Oficial Eletrônico é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Acesse: <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/> e acompanhe as publicações.

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**
Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500
comunicacao@avare.sp.gov.br

TIRAGEM

7 mil exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REDAÇÃO

Flávio Mantovani

DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO

Fabiana Monte

REVISÃO

Gesiel Jr.



www.avare.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/prefeituradeavare
www.instagram.com/prefeituradeavare
www.youtube.com/prefeituradeavare



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS 2024

REF.: EXONERAÇÃO POR CONCURSO PUBLICO

Nº	Interessado	Data	Especificação (motivo)
010-E/24	Verancila Maria Correa Miras	01/02/2024	Aposentadoria por Idade
011-E/24	Isabel Pereira da Silva	01/02/2024	Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade
012-E/24	Giovani Mercadante Campanile	01/02/2024	Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade
013-E/24	Aparecido Ambrosio Rodrigues	01/02/2024	Aposentadoria por Invalidez
014-E/24	Ricardo Aparecido Soares	01/02/2024	Aposentadoria por Invalidez
015-E/24	Flavia Aparecida da Silva	01/02/2024	A Pedido
016-D/24	Cintia Fogaça Mantovani de Moura	01/02/2024	A Pedido
017-E/24	Gessica Luana Silva Campos	05/02/2024	A Pedido
018-D/24	Camila Sena Martins de Souza	05/02/2024	A Pedido
019-E/24	Luciana Georgina Bernardo Coutinho da Silva	06/02/2024	A Pedido
020-E/24	Marcela Pimentel Rocha	07/02/2024	A Pedido
021-E/24	Joselia Godoy de Castro	07/02/2024	A Pedido
022-E/24	Michelle Elisiane de Campos	07/02/2024	A Pedido
023-E/24	Janaina Cristina Lelis	08/02/2024	A Pedido
024-E/24	Gumercindo Castellucci Filho	10/02/2024	Falecimento
025-D/24	Renata de Fatima Andrade	15/02/2024	A Pedido
026-E/24	Leticia Ramires Coutinho Mota	15/02/2024	A Pedido
027-E/24	Paulo Roberto da Silva	16/02/2024	A Pedido
028-E/24	Thais Cristina Reis Santiago	19/02/2024	A Pedido
029-E/24	Luis Phillip Reis Santiago	19/02/2024	A Pedido

Notificação - Processos/expedientes conclusos para ciência

Notificação do(s) despacho (s), dos processos/ expedientes abaixo relacionados, conclusos, à **disposição para ciência dos interessados**, no Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

Requerente – Nome	Nº Processo	Nº Protocolo e/ou outro documento	Situação
BRUNO DANIEL DOMINGUES ANTUNES	22/2024	1250/2024	CONCLUSO PARA CIÊNCIA
IVONE DIAS FUSCO	13/2024	743/2024	CONCLUSO PARA CIÊNCIA

Notificação – Retirada de documentos - DRH/DP

Conforme listagem abaixo discriminada, ficam os interessados notificados/cientes que as solicitações realizadas via protocolo sobre levantamento de férias vencidas, atualizada, encontram-se a disposição para retirada junto ao Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal na Rua Ceará 1323 - Centro, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

Interessado	Nº do Protocolo	Assunto
Leonice Aparecida Soares de Souza	6306/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Maria Aparecida Alves Arca	10244/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Maria Helena Pancioni Nogueira	1662/2024	Levantamento de Férias Vencidas
Miguel Jeronymo	9060/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Odair Jose Mendes	4850/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Rodolfo Valentin Rillo	4098/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Ronaldo Adriano Lopes	1604/2024	Levantamento de Férias Vencidas
Rosane de Fatima Takeda	8431/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Rosemari Pereira Vieira	3713/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Samuel Palmeira	9675/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Sheila de Oliveira	805/2024	Levantamento de Férias Vencidas
Silvana Fernandes Barbosa Longuinho	6765/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Silvio Jefferson Gonçalves	63/2024	Levantamento de Férias Vencidas
Susimara de Sousa Mendes de Oliveira	10095/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Valdeir Rosendo da Silva	10983/2023	Levantamento de Férias Vencidas

Notificação – Retirada de documentos - DRH/DP

Conforme listagem abaixo discriminada, ficam os interessados notificados/cientes que a CTPS (original), atualizada, encontram-se a disposição para retirada junto ao Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal na Rua Ceará 1323 - Centro, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

Interessado	Nº do RG
Maria Eunice Topan Vicentini	5545989
Maria Isabel Pereira	1844353-7
Maria José Barbosa Benedetti	1979424-4
Maria Lúcia Inocente Gomes	00522791-3
Maria Tereza de Lima	3585488
Marina Okiishi	7146305
Mônica Luzia Pereira Leonel	41110768-9
Nilson Calamita Filho	6372061
Orani Donizete de Lima	25846824-5
Rafael Aparecido Borges	481313229
Ricardo Castro Guerra de Aguiar	-
Sueli Aparecida Ferreira Mazzetti	17535059
Silvia Carla Piedade	25901771-1
Sonia Maria Gomes de Paula Belucci	004790321
Tamires dos Santos de Oliveira	488325596
Vera Lucia Greguer Ribeiro	17082331-3

Readaptação	
Despacho (x) Avaliação Inicial	
Recebido nesta data	15/02/2024
Processo n°	030/2023
Interessados (as)	DEISE FABIANA DA COSTA SANTOS
Cargo de origem	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 44, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, concluiu que o (a) servidor (a) foi considerado:

<input type="checkbox"/>	Apto (sem restrições)
<input checked="" type="checkbox"/>	Servidor (a) encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, por verificação de permanência ou não de suas limitações.
<input type="checkbox"/>	Apto com restrições definitivas
<input type="checkbox"/>	Deverá permanecer em afastamento temporário por incapacidade para o trabalho
<input type="checkbox"/>	Deverá ser readaptado de forma definitiva
<input type="checkbox"/>	Inssuscetível à readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada, recomendando-se "aposentadoria por invalidez", após pericia junto ao RPPS (Avareprev)

Restrição: Para realizar suas funções de cargo de origem com restrição para sobrecarga de até 20 kg, podendo realizar todas as outras atribuições inerentes ao cargo.

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 44, com providências ao agendamento da próxima avaliação, obedecido o cronograma previsto no artigo 13 da LM 2145/2017, após o ato que deferiu a Readaptação Provisória.

Espeça-se Portaria, deferindo "readaptação provisória"

Cientifique-se a interessada. Publique-se.

Ronaldo Adão Guardiano
 Ronaldo Adão Guardiano
 Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 005- (RP) de 15 de fevereiro de 2024.

(Dispõe sobre readaptação "provisória" funcional outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n° 6123/2021, com base na Lei Municipal n° 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto n° 9641, de 28 de dezembro de 2018

RESOLVE:

Art.1° - Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fls. 44, Processo n° 0030/24, abertura através da Portaria n° 030/24, do(a) servidor (a) Deise Fabiana de Costa Santos, matrícula 7365-01, na função cargo de origem AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, concluiu que o mesmo está apto com restrição para sobrecarga de até 20 kg, podendo realizar todas as outras atribuições inerentes ao cargo.

Art.2° - Fica concedida a readaptação provisória funcional a(o) servidor(a) abaixo qualificado (a), em razão das avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal n° 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto n° 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.

Art.3° - O (A) servidor (a) atuará junto ao local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica.

Art.4° - O (a) servidor (a) deverá, no termo do art.13°, da LM 2145/2017, apresentar-se ao DESS -Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, periodicamente no término de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses do ato que deferiu a Readaptação Provisória, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações.
 Parágrafo Único - O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará na inabilitação retorno às atividades do cargo de origem.

Nome	DEISE FABIANA DA COSTA SANTOS
Matrícula	7365-01
Admissão/Nomeação	09/06/2010
Cargo/Função	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Referência/Padrão	ADI - DIII
Lotação	CEJ GERALDO BENEDETE
Carga horária semanal/mensal	44 h/s - 220 mês
Conclusão (provisória)	restrição para sobrecarga de até 20 kg, podendo realizar todas as outras atribuições inerentes ao cargo.

Artigo 5° - É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.
Ronaldo Adão Guardiano
 RONALDO ADÃO GUARDIANO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Readaptação - reconsideração	
Recebido nesta data	15/02/2024
Processo n°	053/2019
Interessados (as)	TERESINA DE OLIVEIRA SOUZA
Cargo de origem	Cozinheiro

Considerando Laudo de fls. 143
 Considerando Relatório da CPRRF, de fls. 144,
 Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,
 Considerando as análises e avaliações efetuadas e de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 144, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que o (a) servidor (a) foi considerado (a)

Table with 2 columns: Servidor (a) encontra-se apto para exercício das funções do cargo de origem sem restrições. Servidor (a) encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se às avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, por verificação da permanência ou não de suas limitações. Servidor (a) encontra-se apto com restrições definitivas, ou seja, capaz de executar mais de 70% (setenta por cento) das atribuições de seu cargo, por decisão da Comissão deverá retornar ao trabalho, na sua própria função, mesmo que seja necessário restringir essas atribuições. Restrição: Para movimentação de cargas pesadas acima de 5 kg, subir e descer escadas com frequência e realizar longas caminhadas. Servidor (a) deverá ser readaptado de forma definitiva, considerando que o mesmo encontra-se incapaz de executar as atribuições do seu cargo. Servidor (a) é insucesso à readaptação e de reabilitação profissional, ou seja, está incapacitado permanente para o exercício das atribuições do cargo para qual foi nomeado (a), recomendando-se "aposentadoria por invalidez".

Observação: Em resposta ao requerimento nº 10945/23, de 11/12/2023, que versa sobre o pedido de aposentadoria por incapacidade permanente decorrente de doença grave e incurável da servidora Terezina de Oliveira Souza, matrícula 4912, cozinheira, venho pelo presente informar que a servidora foi reavaliada pelo médico do trabalho Dr. Eduardo R. O. Penafloza no dia 10/01/2024, e posteriormente passou pela discussão da Comissão Permanente de Readaptação Funcional no dia 24/01/2024, onde ficou decidido por manter a servidora apta para realizar suas funções/atribuições cargo de origem com restrição definitiva para movimentação de cargas pesadas acima de 5 kg, subir e descer escadas com frequência e realizar longas caminhadas. Salienta-se que não houve alterações significativas nos exames e no quadro clínico da servidora. A Sociedade Brasileira de Reumatologia coloca em concordância com a literatura mundial, as Comissões de Fibromialgia, Dor e outras Lesões de Partes Moles e de Saúde Ocupacional da Sociedade Brasileira de Reumatologia (SBR) definem que a fibromialgia não é doença ocupacional e não leva a incapacidade permanente. Reconhecem, porém, que sendo um síndrome dolorosa crônica, os pacientes estão sujeitos a limitações e até mesmo a incapacidade temporária, o que será definido pelo médico perito, auxiliado pelas informações fornecidas pelo médico assistente. Caso haja alteração no quadro da servidora, a mesma será reavaliada pela equipe multidisciplinar ao DESS, mas no momento não cabe aposentadoria por incapacidade permanente.

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 144.

Cientifique-se a interessada. Publique-se.

Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

A servidora possui as seguintes restrições: carregamento de pesos, movimentos repetitivos, longos períodos em uma posição e impactos que agudizem suas dores, restrição para atuar diretamente com crianças, exercer atribuições em que possa executar atividades laborais sentadas, sem necessidade de permanecer em pé ou andando. A resposta do requerimento segue juntada no processo.

Contudo a CPRF na discussão do caso da servidora, aguarda a resposta do IMESC quanto a cirurgia pleitada e decide em manter a servidora "Apta para realizar as funções e atividades do cargo de origem com restrições para carregamento de pesos, movimentos repetitivos, longos períodos em uma posição e impactos que agudizem suas dores, restrição para atuar diretamente com crianças, exercer atribuições em que possa executar atividades laborais sentadas, sem necessidade de permanecer em pé ou andando pela unidade escolar." Para possível reavaliação da readaptação, considerando que como a servidora está fora do ambiente de trabalho não há condições de avaliação técnica adequada. Sendo assim, após retorno ao trabalho a CPRF irá reavaliar a servidora para verificar se suas restrições estão compatíveis para futuras decisões visando a saúde da servidora.

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 57.

Cientifique-se a interessada. Publique-se.

Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2024 CONCURSO PÚBLICO 02/2022

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Decreto nº 6121/2021 E 6123/2021, vem através deste Edital, CONVOCAR os candidatos aprovados e classificados do Concurso Publico 002/2022, homologado através do Decreto nº 7149/2023, de 25 de Janeiro de 2023, publicado em 27 de Janeiro de 2023, no Semanário Oficial Eletrônico, para provimento de vagas do cargo publico de DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL-PD, justificado através do Ofício nº 044/2024/SME, considerando a aposentadoria de Giovanni Mercadante Campanille.

Os classificados abaixo relacionados devem comparecer pessoalmente, até de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, apresentando os documentos abaixo descritos, sito a Rua Ceará, 1323, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, entrega da documentação exigida, avaliação pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CARGO: DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL-PD

Classificação Nome (classificado (a))
01 ADEMIR MARTINS DA SILVA

Estância Turística de Avaré, aos 23 de Fevereiro de 2024

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL (Lei 2007/2016)
DESCRİÇÃO SUMARIA DO CARGO Cumpri e/ou assegurar o cumprimento das disposições legais e das diretrizes da política municipal de educação e da Secretaria Municipal de Educação;

·Coordenar a utilização de espaço físico da escola no que diz respeito ao atendimento e acomodação da demanda, inclusive a criação e supressão da classe, ouvido o Conselho de Escola, e considerando os turnos de funcionamento e distribuição de classes por turno; Encaminhar os recursos e processos, bem como petições, representações ou ofícios a qualquer autoridade e/ou remetê-lo devidamente informados a quem de direito, nos prazos legais; Autorizar a matrícula e transferência dos alunos; Aplicar as penalidades, de acordo com as normas estatutárias, bem como as previstas nas normas disciplinares da escola, elaboradas pelo

Conselho de Escola, e descritas no Projeto Político Pedagógico assegurada ampla defesa aos acusados;

Encaminhar mensalmente ao Conselho de Escola prestação de conta sobre aplicação dos recursos financeiros, oriundos de qualquer fonte;

·Apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha tomar conhecimento no âmbito de escola, comunicando a prestando informações sobre as mesmas ao Conselho de Escola; Assinar, com o Secretário de Escola, todos os documentos relativos a escola e os relativos à vida escolar dos alunos expedidos pela unidade; Conferir e expedir diplomas e certificados de conclusão de curso; Atribuir tarefas a servidores nomeados ou designados para prestar serviços na escola; Controlar a frequência diária dos servidores, atestar a frequência e pagamento do pessoal; Autorizar a saída do servidor durante o expediente; Delegar atribuições quando se fizer necessário; Comunicar ao Conselho Tutelar todos os casos considerados insolvíveis pela escola e que contribuam para o não aprendizado do alunado, inclusive faltas injustificadas dos mesmos; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico e acompanhar sua execução, em conjunto com a equipe escolar e o Conselho de Escola; Participar da elaboração e acompanhar a execução de todos os projetos da escola; Organizar com a equipe escolar as reuniões pedagógicas da escola; diligenciar para que o prédio escolar e os bens patrimoniais da escola sejam mantidos e preservados; Garantir a circulação e o acesso de toda a informação de interesse da comunidade e ao conjunto de servidores e educandos; Coordenar o processo de escolha e atribuição de classes, aulas e turnos; Informar aos pais e responsáveis sobre frequência, o rendimento dos alunos bem como sobre a execução da proposta pedagógica; Executar demais atribuições afins;

REQUISITO Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Gestão Escolar e 8 (oito) anos de efetivo exercício no magistério

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Table with 2 columns: Quantidade de cópias, Documento. Rows include: 02 Documento de Identidade - RG, 02 Cadastro Pessoa Física - CPF, 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc), 01 Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral, 01 Carteira Profissional - CTPS, 01 PIS - PASEP, 01 Comprovante grau de escolaridade - diploma frente e verso e registro no órgão autenticados, 01 Certificado militar, 01 Certidão nascimento / casamento, 01 Certidão nascimento, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.), 01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum), 01 Foto 3x4, 01 Cartão SUS, 01 Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público



ALCOÓLICOS ANÔNIMOS
Grupo Boa Esperança
REUNIÕES: 2ª-4ª E 6ª às 20:00hs

Grupo Familiares
as 2ª Feiras às 20:00hs

Rua Maneco Dionísio, 318-Bonsucesso-Avaré/SP

Table with 2 columns: Readaptação - Despacho, Recebido nesta data 15/02/2024, Processo nº 013/2023, Interessados (as) ELAINE MARIA ALBUQUERQUE, Cargo de origem COZINHEIRO

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 54, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, concluiu que o (a) servidor (a) foi considerado:

Table with 2 columns: Apto (sem restrições), Servidor (a) encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se às avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, para verificação da permanência ou não de suas limitações. Apto com restrições definitivas, Deverá permanecer em afastamento temporário por incapacidade para o trabalho, Deverá ser readaptado de forma definitiva, Insucesso à readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada, recomendando-se "aposentadoria por invalidez", após pericia junto ao RPPS (Avaréprev)

Restrição: Servidora apta para realizar as funções do cargo de origem com restrição para flexão e rotação do tronco, impacto articular, carregamento de peso superior a 5 kg e movimentos repetitivos, podendo realizar todas as outras atribuições inerentes ao cargo.

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 54.

Cientifique-se o interessado. Publique-se.

Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Table with 2 columns: Readaptação - Reconsideração, Recebido nesta data 15/02/2024, Processo nº 018/2023, Interessados (as) JENIFFER DE OLIVEIRA, Cargo de origem AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Considerando Relatório da CPRRF, de fls. 57,

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 57, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, concluiu que o (a) servidor (a) foi considerado (a)

Table with 2 columns: Servidor (a) encontra-se apto para exercício das funções do cargo de origem sem restrições. Servidor (a) encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se às avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, para verificação da permanência ou não de suas limitações. Servidor (a) encontra-se apto com restrições definitivas, ou seja, capaz de executar mais de 70% (setenta por cento) das atribuições de seu cargo, por decisão da Comissão deverá retornar ao trabalho, na sua própria função, mesmo que seja necessário restringir essas atribuições. Servidor (a) deverá ser readaptado de forma definitiva, considerando que o mesmo encontra-se incapaz de executar as atribuições do seu cargo. Servidor (a) é insucesso à readaptação e de reabilitação profissional, ou seja, está incapacitado permanente para o exercício das atribuições do cargo para qual foi nomeado (a), recomendando-se "aposentadoria por invalidez".

TRIBUTO

IPTU 2024: carnê está disponível no site da Prefeitura de Avaré

Confira o passo a passo; primeira parcela vence em 11 de março

O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2024 já está disponível no site da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

A primeira parcela vence em 11 de março. O imposto utilizado para financiar investimentos em infraestrutura pode ser

pago via Pix ou código de barras.

É rápido e prático. A proposta do município é utilizar a tecnologia para facilitar a vida do contribuinte.

Passo a passo

Basta acessar o site ava-re.sp.gov.br, navegar até a área "Acesso Rápido", na

parte inferior da página eletrônica, e clicar no botão "IPTU 2ª via", localizada na segunda coluna.

Em seguida, é só digitar a Inscrição Imobiliária no campo indicado e clicar em consultar. O sistema permite que o contribuinte gere o carnê integral ou apenas a parcela desejada.

O munícipe também pode imprimir o boleto e fazer o pagamento da maneira tradicional no caixa eletrônico.

Desconto

O pagamento integral à vista garante 10% de desconto no valor do imposto. O contribuinte tem ainda 5% de desconto caso opte

pelo pagamento em duas vezes (semestral). A terceira opção é parcelar o valor em 10 vezes.

O IPTU também pode ser solicitado pelo e-mail tributacao@avare.sp.gov.br. Outras informações pelos telefones (14) 3711-2561 e (14) 3711-2537.

VENCIMENTOS

GUIA AZUL
Parcela única
10% de desconto
À vista 11 de Março

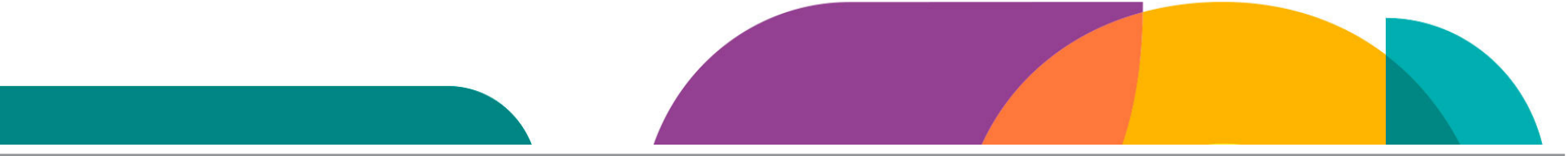
GUIA AMARELA
2 Parcelas
5% de desconto
1ª 11 de Março
2ª 12 de Agosto

GUIA BRANCA
10 Parcelas
valor integral

1ª	11 de Março
2ª	10 de Abril
3ª	10 de Maio
4ª	10 de Junho
5ª	10 de Julho
6ª	12 de Agosto
7ª	10 de Setembro
8ª	10 de Outubro
9ª	11 de Novembro
10ª	10 de Dezembro



IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO



SAÚDE

Dengue: saiba o que fazer em caso de suspeita da doença

Febre alta, dor nas articulações e atrás dos olhos são sintomas comuns da enfermidade

Febre alta repentina, dor de cabeça, dor abdominal, prostração, dores musculares ou nas articulações e dor atrás dos olhos são sintomas comuns da dengue, doença transmitida pelo mosquito *Aedes aegypti*.

“Neste caso, o morador deve evitar a automedicação e procurar o posto de referência de seu bairro para o correto diagnóstico e o tratamento adequado”, afirma a Secretaria Municipal da Saúde.

O Brasil registrou explosão nos casos de dengue no início de 2024, tendência que também foi sentida em Avaré. O balanço mais recente contabiliza 106 casos positivos neste ano.

Poder público em ação

Em contrapartida, a Vigilância Sanitária vem realizando bloqueios, que é a eliminação de possíveis criadouros do mosquito, e a nebulização em bairros com maior incidência da doença, além de campanhas de conscientização.

“O poder público está fazendo sua parte”, destaca a Saúde. “No entanto, é fundamental que a população ava-

reense colabore. O combate à dengue começa em casa”.

Prevenção é o melhor remédio

A melhor forma de prevenir a dengue é evitar a proliferação do *Aedes Aegypti*, que se reproduz em água parada.

A orientação é não deixar água parada em vasos, pneus ou recipientes, manter sempre o quintal limpo, realizar a manutenção em calhas e caixas d’água e trocar com frequência a água dos bebedouros de animais, lavando os recipientes com bucha. “São ações simples que podem salvar vidas”, destaca a Saúde.

Visita de agentes

Também é importante permitir que o agente ingresse em sua residência. Os profissionais são identificados com crachás.

Esses técnicos estão habilitados para identificar possíveis criadouros e têm condições de fornecer orientações preciosas aos moradores.

Em caso de dúvida em relação à identidade do agente, o munícipe deve entrar em contato pelo (14) 3732-7144.

GUERRA CONTRA DENGUE

DESTRUA O LAR DO MOSQUITO. CUIDE DO SEU.

ACABAR COM OS CRIADOUROS É DEVER DE TODOS.

- Abra as portas para o agente.**
- Mantenha a caixa d'água bem fechada**
- Vire garrafas, potes e baldes.**
- Descarte o lixo corretamente.**

DENUNCIE O DESCASO
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária Municipal

RUA MARIA ANTONIA DE SOUZA, 392
 (14) 3732-7144

Avaré
ESTÂNCIA TURÍSTICA
Páris do Vale do Paraíba, de Água e de Sol

SEGURANÇA PÚBLICA

Prefeitura de Avaré entrega material em solenidade no Corpo de Bombeiros

Investimento do município supera R\$ 757 mil; bombeiros receberam kits para salvamento terrestre, em altura e ambiente aquático, entre outros equipamentos

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré fez a entrega oficial de materiais de salvamento ao Corpo de Bombeiros durante solenidade realizada na quarta-feira, 21.

O investimento do município na aquisição dos equipamentos supera R\$ 757 mil. Além disso, entre 2022 e 2023, foram aplicados outros R\$ 762 mil na compra duas viaturas, uma caminhonete e uma moto-aquática.

“Investir no Corpo de Bombeiros é salvar vidas”, ressaltou o Executivo. A cerimônia contou com a presença do 1º tenente Fábio Lyrio dos Santos, comandante do pelotão de Avaré, e do capitão Edson Winckler Filho, comandante do 5º Subgrupo de Bombeiros de Botucatu, além de convidados e integrantes da corporação.

A unidade de Avaré é

conhecida por ser umas das mais bem equipadas de todo o Estado de São Paulo.

O comprometimento demonstrado ao Corpo de Bombeiros rendeu uma homenagem ao Executivo.

Kits

Cada bombeiro recebeu um kit com material para uso individual de salvamento terrestre, em alturas e aquático, máscara de mergulho, capacete, bota, luva, corda e má-

scara de proteção respiratória contra incêndio, entre outros equipamentos.

Além disso, há uma unidade de resgate já em processo de adaptação para posterior entrega, bem como uma caminhonete para operações de mergulho. Ambas já passaram por licitação. O investimento é de quase R\$ 700 mil.

O investimento da Prefeitura de Avaré foi viabilizado

por meio de recursos remanescentes do antigo Fundo Municipal de Bombeiros de Avaré e Região (FUMBOAR).

Homenagem

Além de materiais, a solenidade contou com a entrega da Láurea de Mérito Pessoal aos bombeiros. A distinção é uma homenagem aos profissionais que, em funções de seus méritos pessoais, tiveram atos e ações reconhecidos pela instituição.



INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Prazo para declaração anual do MEI termina em 31 de maio

Procedimento pode ser feito de forma rápida e gratuita no SEBRAE Aqui de Avaré

O prazo para a declaração anual do Microempreendedor Individual (MEI) está aberto até 31 de maio.

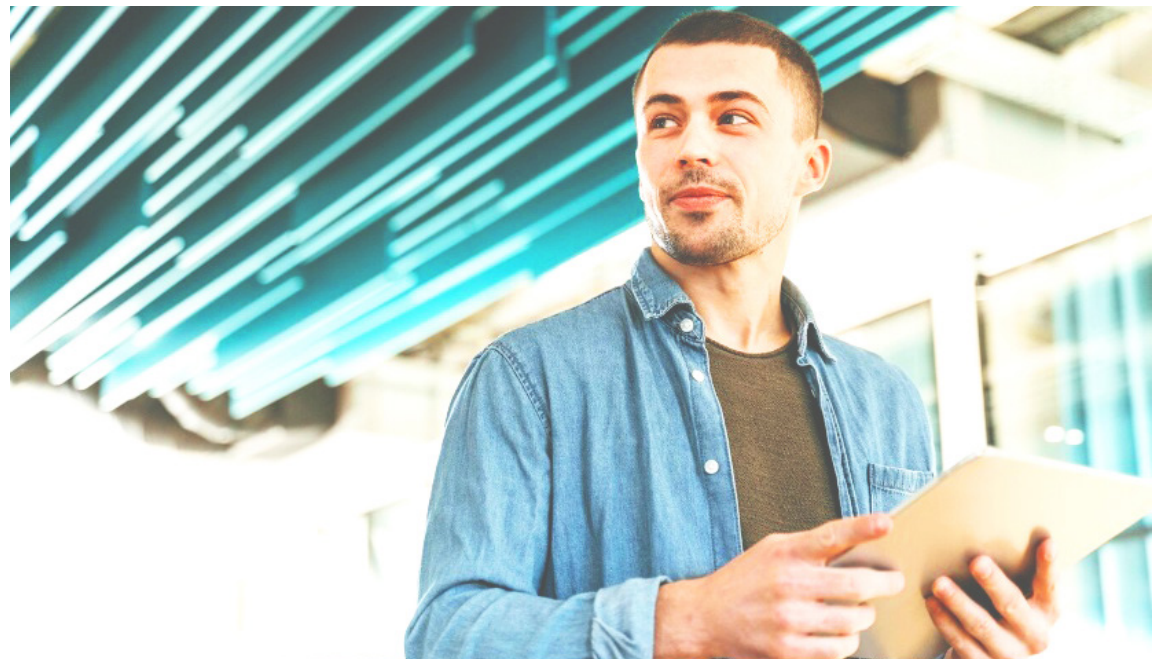
“Não deixe para a última hora. Evite multas”, ressalta a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

Rápida e gratuita

A declaração anual

do MEI pode ser feita de forma rápida e gratuita no SEBRAE Aqui localizado na Casa do Cidadão.

O endereço é Rua Bahia, nº 1.580, no centro de Avaré. Outras informações pelos telefones (14) 3732-0747 e (14) 9 8204 0377 (WhatsApp Business).



COMUNICADO

Cemitério suspende visitação pública entre 2 e 5 de março



Medida de segurança é válida para que empresa especializada retire abelhas da capela; sepultamentos são exceção

O Cemitério Municipal de Avaré estará fechado para visitação pública nos dias 2, 3, 4 e 5 de março, exceto para sepultamentos.

A medida visa garantir a segurança dos frequentadores durante a retirada

de abelhas que se instalaram no forro da capela. O trabalho será feito por empresa especializada.

O Cemitério Municipal fica na Rua São Cristóvão, s/n. Outras informações pelo telefone (14) 3732-5105.

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2024 CONCURSO PÚBLICO 02/2018

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Decreto nº 6121/2021 E 6123/2021, vem através deste Edital, CONVOCAR os candidatos aprovados e classificados do Concurso Público 003/2019, homologado através do Decreto nº 5525/2019, de 25 de Junho de 2019, publicado em 27 de Junho de 2019, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de FARMACÊUTICO, justificado através da CI 786498/2024, para suprir o falecimento do Vinícius Trivia de Oliveira e não comparecimento do 23 classificado.

Os classificados abaixo relacionados devem comparecer pessoalmente, até de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, apresentando os documentos abaixo descritos, sito a Rua Ceará, 1323, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, entrega da documentação exigida, avaliação pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação	Nome
24	EMLINE FLORA SVICERO

Estância Turística de Avaré, aos 23 de Fevereiro de 2024.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO	FARMACÊUTICO
ATRIBUIÇÃO	Compreende as tarefas que se destinam a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparos semelhantes, análise de substância, de matérias-primas e produtos acabados, baseando-se em fórmulas estabelecidas e valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, para atender receitas médicas, odontológicas e veterinária
LC 127/2010	
REQUISITO MÍNIMO	Ensino superior completo e registro no CRF
HORÁRIO DE TRABALHO	A ser determinado pelo Secretário Municipal da Saúde
LOCAL DE TRABALHO	Local a ser determinado pelo Secretário Municipal da Saúde

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade e registro no CRF autenticados
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimento, RG e CPF de filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet)
01	Certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	Cartão SUS
01	Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público



AVISO DE EDITAL

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PROCESSO Nº 373/2023

Objeto: Permissão de uso de bem público – Restaurante do Camping Municipal

Recebimento das Propostas: das 08h00min de 26 de fevereiro de 2024 até às 08h00min do dia 19 de março de 2024

Abertura das Propostas: das 08h10min às 08h30min do dia 19 de março de 2024

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 19 de março de 2024

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de fevereiro de 2024 – Érica Marin Henrique – Agente de Contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2024 – PROCESSO Nº. 028/2024 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de materiais odontológicos

Recebimento das Propostas: 29 de fevereiro de 2024 das 08 horas até 12 de março de 2024 às 08 horas

Abertura das Propostas: 12 de março de 2024 às 08h10min

Início da Sessão de Disputa de Preços: 12 de março de 2024 às 09 horas
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de fevereiro de 2024 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/24 – PROCESSO Nº. 032/24 COM COTA RESERVADA PRA ME, EPP OU MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de lajotas e guias pré-moldadas para a Conservação das Vias Públicas

Recebimento das Propostas: 1º de março de 2024 das 8 horas até 13 de março de 2024 às 8 horas

Abertura das Propostas: 13 de março de 2024 às 8h10min

Início da Sessão de Disputa de Lances: 13 de março de 2024 às 9 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 225 – www.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de fevereiro de 2024 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.

TERMO DE DELIBERAÇÃO – SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/24 – PROCESSO Nº 015/24

Considerando impugnações e solicitações de esclarecimentos das empresas, com data de abertura marcada para 27/02/2024, do Processo em epígrafe, a Senhora REGIANE DE ARRUDA DAFFARA – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a SUSPENSÃO da abertura do Processo em epígrafe SINE DIE até que seja analisada a possibilidade de alteração ao edital. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de fevereiro de 2024.

ADJUDICAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº.003/2024 – Processo nº.007/2024

Fica adjudicado a empresa MERCOCAM SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, no valor global de R\$ 44.386,92 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), cujo objeto o fornecimento emergencial de medicamento para atender Mandado Judicial. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de fevereiro de 2024. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Pregão Eletrônico nº. 007/2024 – Processo nº. 014/2024

Fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico 007/2024 à empresa DUTY ATACADO E VAREJO LTDA, para o Registro de preços para eventual aquisição futura de bobina para relógio de ponto, no valor total de R\$ 6.897,00 (seis mil, oitocentos e noventa e sete reais). Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de fevereiro de 2.024 – Ronaldo Adão Guardiano – Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.210/2023, conforme o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, HOMOLOGA a empresa MERCOCAM SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, objetivando a aquisição emergencial de medicamento para atender Mandado Judicial, relativa a Dispensa Eletrônica nº. 003/2024 – Processo nº. 007/2024. Homologado em: 14/02/2024.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº. 007/2024 – Processo nº. 014/2024

Fica HOMOLOGADO o Pregão Eletrônico 007/2024 à empresa DUTY ATACADO E VAREJO LTDA, para o Registro de preços para eventual aquisição futura de bobina para relógio de ponto. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de fevereiro de 2.024 – Ronaldo Adão Guardiano – Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 007/2024 – Processo nº. 014/2024

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: DUTY ATACADO E VAREJO LTDA
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de bobina para relógio de ponto
Valor: R\$ 6.897,00 (seis mil, oitocentos e noventa e sete reais)
Data da Assinatura do Contrato: 21/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº. 003/2024 – Processo nº. 007/2024

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: MERCOCAM SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
Objeto: Contratação empresa responsável pelo fornecimento emergencial de medicamento para atender Mandado Judicial
Valor Global do Contrato: R\$ 44.386,92 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 14/02/2024

TERMO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/203 – PROCESSO Nº 165/2023 (Ata de Registro de Preços nº 297/2023)

Considerando a Comunicação Interna nº788566, enviada pela Central de Alimentação Municipal, a qual solicita a alteração da razão social da detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 – PROCESSO Nº 165/2023, portanto os atos praticados por este setor deverão ser rerratificados e assinados pelas partes, conforme segue: Onde se lia:

(...) de ora em diante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa LEANDRO JOEST REBESSI ME, inscrita no CNPJ sob nº27.286.992/0001-11, com sede na Rua dos Girassóis, nº1213 – Bairro Jardim Nova Leme – Leme/SP – CEP.: 13.612-040, neste ato representada pelo senhor LEANDRO JOEST REBESSI, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº34.505.138-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 370.780.448-86, residente e domiciliado na cidade de Leme/SP – de ora em diante denominada, DETENTORA (...)
Agora se leia:

(...) de ora em diante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa PANE & PASTA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº27.286.992/0001-11, com sede na Rua dos Girassóis, nº1213 – Bairro Jardim Nova Leme – Leme/SP – CEP.: 13.612-040, neste ato representada pelo senhor LEANDRO JOEST REBESSI, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº34.505.138-5 e inscrito no CPF/MF sob nº370.780.448-86, residente e domiciliado na cidade de Leme/SP – de ora em diante denominada, DETENTORA (...)
Ficam ratificados os demais termos da referida Ata de Registro.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/16 – PROCESSO Nº 020/16

Considerando Termo de Referência nº00641/2024, enviada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, na qual solicita correção na ficha orçamentária da CLÁUSULA SEXTA DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 076/2024,

EVENTO

Confira um balanço do que rolou no Carnaval de Avaré

Folia no Largo São João e no Balneário Costa Azul contou com ampla programação

Atrações para todos os gostos e para toda a família. Assim foi o CarnaVerão 2024 da Estância Turística de Avaré.

Turistas e moradores puderam aproveitar a folia no Largo São João ao som das tradicionais marchinhas.

A animação ficou por conta do cantor Flávio Thempo, que subiu ao palco ao lado de diversos convidados.

Outra opção foi brincar o Carnaval no Balneário Costa Azul às margens da Represa Jurumirim. A festa no cartão-postal da cidade foi animada pela banda 5ª Avenida.

Além de segurança e pra-

ça de alimentação, a edição contou com muitas atividades esportivas na orla da represa.

Avaré chegou a ser destaque no programa "É de Casa" da TV Globo. O apresentador Marcos Paiva esteve no balneário no sábado, 10, e mostrou em rede nacional as diversas atrações disponibilizadas gratuitamente ao público.

Confira imagens no Instagram e Facebook da Prefeitura. O CarnaVerão é uma realização da Prefeitura de Avaré, por meio das secretarias municipais de Cultura, Turismo e Esportes e Lazer.

